

Aviso de Abertura - Ano letivo 2024/2025

Concurso de Técnico Especializado

Terapeuta da Fala

Nos termos do n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, Maria Madalena Ferreira Dinis, Diretora do Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão, torna público que se encontra aberto procedimento concursal a partir de hoje, e por um período de três dias úteis, para seleção e recrutamento de um(a) **Técnico(a) Especializado(a) – Terapeuta da Fala** em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo. A contratação deverá ser efetuada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março e, finalmente, pelo despacho do Senhor Ministro da Educação, Ciência e Inovação, datado de 28/08/2024, para implementação dos Planos de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário, durante o ano letivo de 2024/25.

1 - De acordo com a autorização prévia da DGESTE Centro, foi autorizada a **contratação** – de um(a) técnico(a) especializado(a) na categoria de **Terapeuta da Fala**, com um horário de **35 horas semanais**, para o exercício de funções no **Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão**.

2- O **processo de candidatura** é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção Geral da Administração Escolar através da sua aplicação informática em <https://sigrhe.dgae.min-edu.pt>

3- Requisitos de admissão

3.1 Os previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.2 Formação na área da especialidade, que confira habilitação técnica adequada ao exercício das funções.

3.3 A apresentação de portfólio.

4- Critérios de seleção

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

4.1 Em conformidade com o estabelecido no n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, são critérios objetivos de seleção a seguir obrigatoriamente, para Técnicos Especializados:

- a) Avaliação do **Portefólio** com uma ponderação de **30%**;
- b) **Entrevista** de avaliação de competências com uma ponderação de **35%**;
- c) Número de Anos de **Experiência Profissional** com uma ponderação do **35%**.

4.2 A avaliação do portfólio visa confirmar a experiência e/ou os conhecimentos do candidato em áreas técnicas específicas, designadamente de natureza técnica, através da análise de uma coleção organizada de trabalhos que demonstrem as competências técnicas relacionadas com as funções a que se candidata.

4.3 Na avaliação do portfólio, serão atribuídas as seguintes subponderações.

a) Formação académica – 10%

Licenciatura/Mestrado Integrado – 5%;

Pós-graduação na área a contratar – 7%;

Mestrado na área a contratar – 10%.

b) Qualidade evidenciada nos projetos desenvolvidos no âmbito das funções a que se candidata – 10%

Excelente – 10%

Bom – 8%

Suficiente – 6%

Reduzido – 4%

Insuficiente – 2%

c) Formação Profissional (número de horas de ações de formação na área, excluindo pós-graduações) - 10 %

Sem horas de formação – 0%

Até 25 horas de formação – 2%

Entre 26 e 49 horas de formação – 4%

Entre 50 e 99 horas de formação – 6%

Entre 100 a 150 horas de formação – 8%

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

Mais de 150 horas de formação – 10%

4.4 O portfólio deverá ser enviado para o e-mail concursos.aescd@escolas-santacombadao.pt, dentro do prazo do concurso e deverá conter dados comprovativos, nomeadamente, no que diz respeito às habilitações académicas, formação profissional e experiência profissional.

4.5 O número de anos (dias de serviço indicados nas declarações /365) de experiência profissional na área (escolas/instituições públicas e/ou privadas) – até 31 de agosto de 2023 - terá as seguintes ponderações:

Até 3 anos – 15%;

De 4 a 6 anos – 20%;

De 7 a 9 anos – 30%;

Com 10 ou mais anos – 35%.

4.6 O número de anos de experiência profissional na área deverá ser comprovado através das declarações da entidade patronal e/ou dos contratos de emprego.

4.7 A **entrevista** de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências essenciais para o exercício da função. Será avaliada segundo os níveis classificativos de **Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido** e **Insuficiente**, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 10%, 8%, 6%, 4% e 2% e terá as seguintes ponderações:

a) **Conhecimento do Projeto Educativo do Agrupamento** – até 5%

b) **Conhecimento do perfil do público-alvo** – até 15%

c) **Perceção das funções a desempenhar na equipa de trabalho** – até 15%

4.8 As entrevistas de avaliação de competências realizar-se-ão em data a divulgar na página eletrónica do agrupamento <http://www.escolas-santacombadao.pt> mediante a publicação de uma lista provisória de candidatos admitidos a concurso.

4.9 A entrevista será dirigida por um júri, a nomear pela Diretora, composto pelos seguintes elementos:

a) Subdiretora que preside;

DIREÇÃO GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO CENTRO
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA COMBA DÃO

- b) Adjunta da Diretora;
- c) Adjunta da Diretora.

4.10 Cada entrevista terá a duração máxima de 15 minutos.

4.11 Será selecionado o candidato que obtiver a pontuação mais elevada (numa escala de 0 a 20 valores) resultante da fórmula:

$$0,3 \times \text{portfólio} + 0,35 \times \text{entrevista} + 0,35 \text{ n}^\circ \text{ anos de experiência na área}$$

5- **Terminado o processo de seleção, a publicitação da lista final ordenada** será feita na página eletrónica do AESCD (Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão) e em lugar de estilo, na Escola Secundária de Santa Comba Dão (sede do Agrupamento de Escolas).

6- **Exclusão dos candidatos**

Para além dos previstos na legislação em vigor, constituem motivos de exclusão:

- a) o não cumprimento dos requisitos de admissão ao concurso, referidos no ponto 3;
- b) a falta de documentos comprovativos no portfólio que comprovem todas as declarações feitas;
- c) a não comparência à entrevista.

7- Demais situações que possam ocorrer durante o procedimento de seleção dos candidatos serão objeto de **análise e decisão por parte do júri** responsável pelo concurso, e devidamente exaradas em ata.

Santa Comba Dão, em 02 de setembro de 2024

A Diretora,

Maria Madalena Ferreira Dinis